



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 050/2.020 DE 03 DE ABRIL DE 2.020

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO, a importância religiosa da Semana Santa, bem como a grande religiosidade do povo desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, o dever dos Poderes Públicos de incentivar e facilitar toda e qualquer manifestação popular de cunho religioso, social e moral.

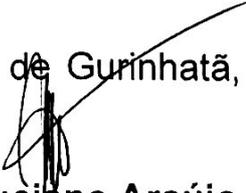
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **09 de abril de 2.020 (quinta-feira)**, tendo em vista o feriado nacional do dia 10 de abril do corrente ano, quando se comemora a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Este decreto possui efeitos apenas para os Departamentos de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais,
aos 03 de abril de 2.020.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal